



EDITAL SEMED Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DO PROGRAMA HELLO BLUMENAU – DIGA OI PARA SEU FUTURO.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre o Edital de desenvolvimento e execução do Programa Hello Blumenau – Diga Oi para seu futuro, destinado aos estudantes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

1.1.1 Preparar os estudantes dos 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau para as novas profissões que estão sendo apontadas pelo fórum econômico mundial, desenvolvendo novas competências para o mercado de trabalho futuro.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Entender a programação como uma ferramenta essencial de comunicação.

1.2.2 Perceber a programação e as tecnologias como habilidades fundamentais para as profissões do futuro.

1.2.3 Demonstrar como a programação pode ser integrada a outras áreas do conhecimento, como matemática, ciências e comunicação, promovendo abordagens interconectadas para o aprendizado.

1.2.4 Oferecer formação prática em linguagens de programação permitindo a criação de soluções tecnológicas aplicáveis a problemas reais.

1.2.5 Promover o pensamento computacional através de habilidades de resolução de problemas com a utilização de algoritmos e processos lógicos.

1.2.6 Proporcionar atividades e dinâmicas que desenvolvam competências como trabalho em equipe, comunicação eficaz e resolução colaborativa de problemas.



1.2.7 Desenvolver o pensamento computacional e proporcionar uma introdução às tecnologias web, seguindo a metodologia SENAI de Educação Profissional.

1.2.8 Articular habilidades socioemocionais como autoconhecimento, autocuidado, empatia, cooperação, cultura digital, responsabilidade, cidadania, pensamento crítico e projeto de vida.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau que não participaram da Jornada Prêmio da edição 2024.

2.2 Os estudantes que participaram da Jornada Prêmio de 2024 irão atuar como monitores em suas respectivas instituições de ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os estudantes de 8º e 9º anos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau que não tenham participado da Jornada Prêmio de 2024 estão inscritos no Programa.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 No cronograma a seguir constam as etapas, os participantes, o local e as datas de cada etapa do programa.

ETAPAS	PARTICIPANTES	LOCAL	DATAS
Jornada Hellow	Estudantes de 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau conforme item 3.1	Instituições de Ensino	20/02 a 14/03
Hackathon	300 estudantes selecionados na Jornada Hellow	SESI	21/03
Jornada Premium	100 estudantes selecionados no Hackathon	SENAI	02/04 a 06/08



5. DAS ETAPAS

5.1 Jornada Hellow

5.1.1 Cada instituição de ensino deverá ser representada por pelo menos um professor articulador, sendo um deles, o professor de informática/computação.

5.1.2 Após o lançamento do programa será organizado um Workshop de 2 (duas) horas para os professores articuladores do programa, com o tema tecnologia no dia-a-dia e funcionamento do aplicativo Hellow.

5.1.3 O aplicativo ficará ativo de 20/02 a 09/03 para que os estudantes interajam nas aulas dos professores que participaram do Workshop, sendo esse período reservado para a aplicação das aulas e conclusão dos níveis e dos desafios do APP.

5.1.4 Ao final da Jornada Hellow, 300 (trezentos) estudantes serão classificados para o Hackathon, conforme a distribuição de vagas do ANEXO I deste edital.

5.1.5 A classificação da Jornada Hellow se dará pelo desempenho dos estudantes na resolução dos desafios propostos no APP, respeitando a pontuação, apropriação de vagas por escola, gênero e turno do (a) estudante na etapa seguinte.

5.1.6 Caso dois ou mais estudantes tenham a mesma pontuação na Jornada Hellow, se classificará o estudante com a maior idade.

5.1.7 Após a classificação dos estudantes na instituição de ensino, a gestão deverá encaminhar as informações de cada estudante, por meio do link que será disponibilizado posteriormente.

5.1.8 Do total de 300 (trezentas) vagas, 50% serão destinadas a estudantes do sexo feminino e as demais preenchidas por ampla concorrência, podendo ser estudantes do sexo feminino ou masculino.

5.1.9 Além das vagas destinadas a estudantes do sexo feminino, cada instituição de ensino terá a sua quantidade de vagas distribuídas igualmente em 50% para o 8º e 50% para o 9º ano.

5.1.10 Em hipótese alguma a instituição de ensino poderá alterar a classificação dos estudantes ou a distribuição das vagas dispostas no ANEXO I.



5.1.11 Em caso de desistência de algum estudante, a instituição de ensino deverá selecionar o próximo estudante do ranking, respeitando os critérios contidos de distribuição de sexo e ano de escolarização, conforme o ANEXO I.

5.2 Hackathon

5.2.1 A primeira etapa do Hackathon consiste na formação das equipes pela comissão organizadora do Senai.

5.2.2 Os estudantes selecionados para participar do Hackathon formarão trinta equipes de dez integrantes cada.

5.2.3 As equipes serão compostas por estudantes de diferentes instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, respeitando o turno dos estudantes (matutino ou vespertino).

5.2.4 Cada equipe contará com pelo menos 50% de estudantes do sexo feminino, sendo as vagas restantes ocupadas por estudantes do sexo feminino e/ou masculino.

5.2.5 A formação das equipes levará em consideração as questões de interação e troca de experiências entre os participantes das diferentes instituições de ensino.

5.2.6 O desafio desta edição será divulgado no dia do evento presencial, incentivando os estudantes a desenvolver soluções inovadoras utilizando tecnologia e inovação.

5.2.7 O Hackathon será conduzido de forma presencial e contará com o suporte de mentores, jurados e colaboradores.

5.2.8 Os mentores das equipes serão os professores responsáveis pela articulação da Jornada Hellow e não necessariamente estarão alocados nas equipes com os estudantes de suas respectivas instituições, uma vez que as equipes serão compostas por estudantes de diferentes instituições.

5.2.9 No dia do Hackathon, cada instituição de ensino deve ser representada por no máximo dois professores articuladores que tenham participado ativamente da Jornada Hellow na respectiva instituição.

5.2.10 Cabe à gestão da instituição de ensino definir o professor articulador que irá representar a instituição no Hackathon.

5.2.11 O Hackathon será realizado de forma presencial em um único dia.



5.2.12 Ao término do Hackathon, serão anunciadas as 10 (dez) equipes vencedoras.

5.2.13 Os estudantes das equipes vencedoras garantirão vagas na Jornada Prêmio.

5.2.14 Todos os mentores e os professores articuladores participarão do sorteio de brindes, após a divulgação das equipes vencedoras.

5.2.15 Conforme disposto no item 5.2.12, serão 100 (cem) estudantes classificados para a Jornada Prêmio, sendo 50 (cinquenta) para o turno matutino e 50 (cinquenta) para o turno vespertino.

5.2.16 As 10 (dez) melhores equipes serão encaminhadas para a Jornada Prêmio, curso presencial a ser realizado no SENAI, na unidade do SENAI Blumenau, localizada na Rua São Paulo, nº 1147, bairro Victor Konder, Blumenau.

5.2.17 Caso algum estudante não deseje ou, por algum motivo, não possa participar da Jornada Prêmio, o substituto(a) será escolhido(a) na 11ª (décima primeira) equipe classificada no Hackathon, de acordo com o seu turno.

5.2.18 Dentro da 11ª (décima primeira) equipe classificada, será selecionado(a) o(a) estudante com o melhor desempenho na Jornada Hellow, mantendo os critérios do ANEXO I.

5.2.19 As soluções apresentadas pelas equipes serão avaliadas com base nos critérios de criatividade e inovação, viabilidade e aplicabilidade da solução proposta e qualidade da apresentação final (pitch).

5.2.20 A participação no Hackathon é gratuita e os estudantes deverão utilizar a infraestrutura disponibilizada pelo local do evento.

5.2.21 Cada professor articulador é responsável pela sua alimentação, tendo em vista que usufrui do auxílio-alimentação conforme a Lei Complementar nº1.495, de 30 de maio de 2023.

5.3 Jornada Prêmio

5.3.1 Nesta etapa, os estudantes terão acesso ao curso Meninas TEC e à Trilha DEV.



5.3.2 Os gestores receberão todas as informações e o cronograma do curso, que deverão ser encaminhados à família e/ou responsável pelo estudante classificado para o curso Meninas TEC e à Trilha DEV.

5.3.3 A matrícula dos estudantes no curso Meninas TEC e Trilha DEV são de responsabilidade da família e/ou responsável.

5.3.4 Os pais e ou responsáveis dos estudantes da Jornada Prêmio deverão providenciar o cartão de vale-transporte junto à BLUMOB antes do início do curso presencial.

5.3.5 Cabe ao Senai realizar a colocação dos créditos nos cartões de vale-transporte dos estudantes.

5.3.6 O curso Meninas TEC contará com duas turmas de 25 estudantes cada, distribuído em uma carga horária de 68,5 horas.

5.3.7 As aulas do curso Meninas TEC ocorrerão às segundas-feiras no período matutino e às quartas-feiras no período vespertino.

5.3.8 O curso Trilha DEV contará com duas turmas de 25 estudantes cada, com carga horária de 68,5 horas.

5.3.9 As aulas do curso Trilha Dev ocorrerão às segundas-feiras no período vespertino e às quartas-feiras no período matutino.

5.3.10 Os cursos serão ministrados uma vez por semana, no período matutino das 07:30 às 11:30 e no período vespertino das 13:30 às 17:30, totalizando 17 encontros por turma.

5.3.11 Durante a formação, os estudantes serão introduzidos aos fundamentos de lógica de programação, matemática, HTML, CSS e JavaScript.

5.3.12 As atividades didáticas incluirão a estruturação de páginas web com HTML, a estilização de elementos utilizando CSS, a introdução à lógica de programação com JavaScript e a aplicação de conceitos matemáticos na criação de questões e cálculos de pontuação.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6.1 Este Edital será publicizado pelo site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) para este fim específico.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2025.

Simone Janice Bretzke Probst

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - QUADRO COM O NÚMERO DE VAGAS DE ESTUDANTES PARA O HACKATHON DO HELLOW BLUMENAU: DIGA OI PARA O SEU FUTURO

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
			8º ano Meninas	8º ano Ampla Concorrência (meninos e/ou meninas)	9º ano Meninas	9º ano Ampla Concorrência (meninos e/ou meninas)
1	EBM ALBERTO STEIN	16	4	4	4	4
2	EBM ALMIRANTE TAMANDARÉ	4	1	1	1	1
3	EBM ANITA GARIBALDI	18	5	4	5	4
4	EBMB ANNEMARIE TECHENTIN	4	1	1	1	1
5	EBMB DUQUE DE CAXIAS	6	2	1	2	1
6	EBMB GUSTAVO RICHARD	4	1	1	1	1
7	EBMB OLGA RUTZEN	4	1	1	1	1
8	EBMB PASTOR FAULHABER	4	1	1	1	1
9	EBMB PATRICIA HELENA FINARDI PEGORIM	4	1	1	1	1
10	EBMB PROF. FERNANDO OSTERMANN	4	1	1	1	1
11	EBMB PROF. JOÃO JOAQUIM FRONZA	8	2	2	2	2
12	EBMB PROF. OSCAR UNBEHAUN	14	4	3	4	3
13	EBMB PROF. RODOLFO HOLLENWEGER	4	1	1	1	1
14	EBMB PROFª ALICE THIELE	4	1	1	1	1
15	EBMB PROFª HELLA ALTENBURG	4	1	1	1	1
16	EBMB PROFª NEMÉSIA MARGARIDA	4	1	1	1	1
17	EBMB PROFª NORMA DIGNART HUBER	4	1	1	1	1
18	EBMB TIRADENTES E PROFª JULIA STRZALKOWSKA	4	1	1	1	1
19	EBM CONSELHEIRO MAFRA	10	3	2	3	2
20	EBM FELIPE SCHMIDT	12	3	3	3	3
21	EBM FRANCISCO LANSEER	14	4	3	4	3
22	EBM Gal. LÚCIO ESTEVES	12	3	3	3	3
23	EBM HENRIQUE ALFARTH	4	1	1	1	1
24	EBM LAURO MÜLLER	8	2	2	2	2
25	EBM LEOBERTO LEAL	14	4	3	4	3
26	EBM LORE SITA BOLLMANN	6	2	1	2	1
27	EBM MACHADO DE ASSIS	24	6	6	6	6
28	EBM PAULINA WAGNER	6	2	1	2	1
29	EBM PEDRO I	8	2	2	2	2
30	EBM PEDRO II	8	2	2	2	2
31	EBM PROF. FRIEDRICH KARL KEMMELMEIER	4	1	1	1	1
32	EBM PROFª ADELAIDE STARKE	8	2	2	2	2
33	EBM PROFª ZULMA SOUZA DA SILVA	8	2	2	2	2
34	EBM QUINTINO BOCAIUVA	10	3	2	3	2
35	EBM VIDAL RAMOS	10	3	2	3	2
36	EBM VISCONDE DE TAUNAY	14	4	3	4	3
37	EBM WILHELM THEODOR SCHURMANN	6	2	1	2	1
-	TOTAL	300	-	-	-	-